



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2025/01484

PROCESSO Nº 31032.001451/2025-87

I - Descrição da necessidade da contratação:

A Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) é unidade credenciada para realização das atividades de extensão inclusive no âmbito da inserção curricular desta dimensão, conforme preconiza o Plano de Desenvolvimento Institucional e a ele inerente o Plano Pedagógico Institucional 2022-2026. Considerando o Edital 58/2024, de Fomento à Inserção Curricular da Extensão, cuja execução está prevista para este segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025, ocorrem, neste momento, a realização de ações de extensão aprovadas pela referida Chamada. Neste sentido, faz-se necessário a aquisição de itens de consumo essenciais.

II - Descrição dos requisitos da contratação:

Neste processo administrativo em questão, serão adquiridas materiais da planilha em anexo 1.

III - Levantamento de mercado:

Após a pesquisa de mercado para as possíveis soluções a demanda, observou-se as seguintes opções: compra do item em fornecedor especializado e contratação de serviço de fornecedor especializado para fornecimento dos itens descritos.

IV - Descrição da solução como um todo:

Considerando a aquisição do material descrito no anexo 1, optou-se pelo compra por fornecedor especializado, que fornecerá os itens de acordo com as especificações de qualidade e técnica dos anexos deste ETP.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Serão fornecidos um total de itens conforme anexo 1. Equivalente ao total de participantes das ações de extensão da Chamada Pública Nº 58/2024 - Seleção da Proposta para financiamento à inserção curricular da extensão - 2024/2025

VI - Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação é de um total de R\$ 5.279,25 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Estimativa em pesquisa com fornecedores especializados. As despesas serão lançadas em dotação financeira e orçamentária exclusiva da Chamada Pública Nº 58/2024 - Seleção da Proposta para financiamento à inserção curricular da extensão - 2024/2025

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A natureza da aquisição é de pronta entrega, não há parcelamento. Além disso, não há a necessidade de contrato, esse pode ser substituído pela Nota de Empenho.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

IX - Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações da FUNECE - PCA 2024/2025.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Entrega de materias às ações de extensão com objetivo de atender às necessidades da inserção curricular da extensão nesta Universidade.

XI - Providências previamente à celebração do contrato:



FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2025/01484
PROCESSO Nº 31032.001451/2025-87

O produto deve ser entregue à Divisão de Materiais e Patrimônio da FUNECE (DIMAP), localizada na Avenida Silas Munguba, nº 1700. Campus do Itaperi. Fortaleza/CE e depois distribuído à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, que ficará responsável pela logística de entrega às ações de extensão. Figura como Fiscal Técnica a Assistente Administrativo da PROEX, Kamila Neves Chaves Pontes Arruda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais:

Para a aquisição dos itens descritos foram consideradas as escolhas de componetes e insumos que mitiguem o impacto ambiental na produção do item.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelo solicitante em conjunto com o apoio técnico finalístico a partir da análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual. Nos termos do Decreto nº 35.283/2023, o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação é aprovado e assinado pelo solicitante e pelo apoio técnico finalístico, e referendado pelo Comitê Gestor de Aquisições e pela autoridade máxima da Instituição.

XIV - Anexos:

Anexo 1 : Anexo 1.PDF

Servidor (ou equipe) responsável	Aprovado:
MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO	Autoridade Competente

Documento assinado eletronicamente por: HILBERT ANDRÉ DOS SANTOS SOARES em 20/02/2025, às 08:54 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC82-C74F-9659-3A36.